



PAG. 08  
ASS: [assinatura]

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência visa a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pertencentes a Secretaria de Saúde de Barreirinhas, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta aquisição se dá face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e materiais hospitalares pela Secretaria Municipal de Saúde, através de suas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Barreirinhas – MA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, e dando a garantia de tratamento e acompanhamento médico pelo SUS.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos e materiais hospitalares a adquirir constam em anexo a este Termo de Referência.

### 4. AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesa da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Os medicamentos e materiais hospitalares devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

[assinatura]



A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado no prédio do CEBAPS, Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65590-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A simples entrega do(s) materiais, objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade por Servidor designado por esta Secretaria.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;



Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

PAG. 10

Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Ass: E

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

## 10. DAS SANÇÕES

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o município de Barreirinhas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) **multa de 20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,3% (trinta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

PAG. 11  
Ass: E

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo **não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito e conforme previsto no art. 40, XIV, da Lei 8.666/1993;

O pagamento será realizado através de transferência bancária para os dados informados anteriormente, nominais ao proprietário da empresa.

## 12. DA VIGÊNCIA

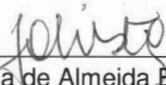
O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
Karina Keisi de Sousa Fragoso  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2021

Barreirinhas, 24 de Março de 2021.

Karina Keisi de Sousa Fragoso  
Secretária Municipal de Saúde

  
Hozana de Almeida Evangelista

Coordenadora da Atenção Primária à Saúde



**ANEXO 1 – MEDICAMENTOS HOSPITALARES**

PAG. 12

Ass: E

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C	AMP	8.500
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.750
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	AMP	3.000
4	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	500
5	AMPICILINA SODICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
6	AMPICILINA SODICA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
7	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJ.	AMP	1.000
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP. INJ.	AMP	1.000
9	BUPIVACAÍNA. + GLICOSE 8% (NEOCAÍNA 0,50% PESADA) 4ML	AMP	1.500
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5MG INJETÁVEL	AMP	8.000
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20ML	AMP	900
12	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.250
13	CETOPROFENO 100MG I.V.	AMP	750
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
15	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	750
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	500
17	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.500
18	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.500
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.500
20	DIPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.500
21	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1G 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
22	ERGOMETRINA IINJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000
23	FENOTEROL 5ML/ML 20ML (BEROTEC)	FR	750
24	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	1.000
25	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
26	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000
27	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	3.750
28	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	1.500
29	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	1.500
30	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETÁVEL	AMP	2.500
31	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	1.250
32	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
33	OCITOCINA INJ. 1ML INJETÁVEL	AMP	2.000
34	PIRACETAM 200MG INJ - NOOTROPIL	AMP	1.000
35	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	AMP	2.000
36	RINGER C/LACTATO 500ML S/FECHADO	AMP	3.750
37	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML S/FECHADO	AMP	2.500
38	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML S/FECHADO	AMP	2.500
39	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S/FECHADO	AMP	3.500
40	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	3.500
41	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	75
42	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	3.500



**ANEXO 2 – MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
43	ACIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	2.000
44	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	36.000
45	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	3.500
46	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000
47	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	2.500
48	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	2.500
49	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	1.750
50	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	17.500
51	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	10.000
52	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	1.500
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 20ML GOTAS	FR	2.000
54	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	50.000
55	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	10.000
56	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200
57	CETOCONAZOL 200MG COMP	UND	10.000
58	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	2.000
59	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	20.000
60	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	3.500
61	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	2.500
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	36.000
63	DIPIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	6.000
64	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	30.000
65	FENOTEROL 5ML/ML 20ML (BEROTEC)	FRA	1.200
66	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.300
67	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500
68	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	UND	10.000
69	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	UND	50.000
70	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000
71	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	8.000
72	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	2.000
73	IODETO DE POTASSIO 100ML	FR	2.000
74	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML (ATROVENTE)	FRA	1.200
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	25.000
76	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL. ORAL	FR	2.500
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	UND	25.000
78	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	50.000
79	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	50.000
80	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	4.000
81	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	20.000
82	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	2.250
83	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	3.000
84	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	2.500
85	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	2.250
86	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	6.000
87	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	2.000
88	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	7.500
89	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	3.500
90	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	100
91	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	UND	24.000
92	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML SUSP.	FR	3.000
93	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UND	50.000

**ANEXO 3 – MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
93	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	25.000
94	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	25.000
95	AGULHA SPINAL Nº 25	UND	500
96	ÁLCOOL ETIL. 70% 1000ML	LT	350
97	APARELHO P/GLICEMIA	UND	40
98	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	KIT	40
99	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	25
100	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	500
101	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	600
102	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	600
103	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	500
104	BALANCA DIGITAL	UND	30
105	BISTURI DESC. C/CABO N. 24 ACO CARBONO	UND	1.000
106	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 20	UND	3.000
107	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 22	UND	2.500
108	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 24	UND	2.500
109	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	1.000
110	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT	FR	60
111	CLOREXIDINA GLIC. 2% 1LT	FR	60
112	COLETOR MAT.PERF.CORT. 20LT	UND	400
113	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	5.000
114	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO	UND	1.250
115	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7.5X7.5 C/500UN	PCT	500
116	DETERG. DEGERMANTE - IODOPOLIVIDONA SOL C/TENS. 1LT	FR	60
117	DETERG. TOPICO - IODOPOLIVIDONA SOL. AQUOSA 1LT	FR	60
118	ESCOVA 2% 22ML C/CLOREXIDINA	UND	600
119	EQUIPO MACRO C/ FILTRO/INJETOR LATERAL	UND	10.000
120	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	1.100
121	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	50
122	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	50
123	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.0 C/AG	CX	40
124	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.2 C/AG	CX	40
125	FIO CATGUT CROMADO N. 0 C/AGULHA	CX	75
126	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX	50
127	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/AGULHA	CX	50
128	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	50
129	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	50
130	FIO NYLON N. 0 C/AGULHA	CX	70
131	FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	70
132	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	70
133	FIO POLIGLACTINA N.0 C/AGULHA	CX	40
134	FIXADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	13
135	FRALDA GERIATRICA TAM. G	PCT	60
136	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	RL	500
137	INFUSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	10.000
138	LAMINA DE BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	CX	75
139	LANCETA P/PUNCAO MANUAL	CX	150
140	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	4.000
141	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	CX	250
142	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CX	750
143	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	100
144	PRO-PÉ (SAPATILHA) DESCARTEVEL PCT/100	PCT	200
145	REVELADOR AUTOMATICO P/38LTS	GL	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BARREIRINHAS**

PAC: \_\_\_\_\_

17

Ass: \_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

146	SCALP N. 23	UND	10.000
147	SCALP N. 25	UND	10.000
148	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	25.000
149	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	20.000
150	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	25.000
151	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	30.000
152	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	30.000
153	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº08	UND	480
154	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	480
155	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	300
156	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	300
157	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	300
158	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	300
159	SONDA URETRAL Nº 12	UND	480
160	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
161	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO	UND	35
162	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	240
163	TUBO PORTA LÂMINA (BORREL)	UND	2.401